



LEI N° 1296/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 44.855,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta centavos) destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para construção do Centro de Artesanato e Cultura, conforme Convênio de Cooperação nº 417/2007/MINC/ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

08.13.392.0016.1.042 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO E CULTURAL
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 44.855,50

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio de Cooperação nº.417/2007/MINC/ADMINISTRAÇÃO DIRETA. No valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 4.855,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

II – Anulação parcial de dotação orçamentária
08.20.605.0016.2.082 – CONSERVAÇÃO DE ACESSO A PROPRIEDADES RURAIS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 4.855,50

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 17 de junho de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal